

#4223

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Gestor de Ciência e Tecnologia na categoria de Coordenador de Recursos de I&D com grau de Licenciatura (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2023/MARE/3

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Gestor de Ciência e Tecnologia na categoria de Coordenador de Recursos de I&D, com grau de Licenciatura, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID, no âmbito do projeto coralINT: Integrated Niche Theory: linking environmental, compositional and functional change on coral reefs (Ref. HORIZON-ERC-COG-101044975), financiado pelo(a) União Europeia no âmbito do Horizonte Europa - Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101044975, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo integral, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Licenciatura¹ em Biologia, Bioquímica, Alterações Climáticas, Ciências Geofísicas, Ciências do Ambiente, Matemática, Física, Gestão ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência científica e/ou profissional comprovada na gestão de grupos de investigação - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência na participação em projetos científicos ou de divulgação - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Fluência na língua portuguesa e inglesa (falada e escrita) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Experiência na utilização de softwares de gestão de equipas (por exemplo Trello, Slack, Asana) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Capacidade de organização e resolução de problemas - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Capacidade eficaz de gestão de tempo, incluindo a capacidade de cumprir as metas do projeto em tempo útil e acompanhamento dos projetos até à sua conclusão - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Fortes capacidades interpessoais e de comunicação, incluindo a capacidade de trabalhar de forma independente e colaborativa, bem como de comunicação com os membros da equipa - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Interesse em ecologia e recifes de corais - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Familiaridade com as ferramentas de gestão da investigação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- g) Disponibilidade de deslocação entre a Universidade de Lisboa e a Universidade de St Andrews, Reino Unido - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

Procura-se um gestor de ciência para trabalhar no projeto ERC Consolidator “CoralINT” no sentido de ajudar o laboratório a alcançar os seus objetivos. O candidato fará parte de um laboratório diverso de 16 pessoas, liderado pela Investigadora Responsável (IR) Prof^a Maria Dornelas. O trabalho envolve apoiar a equipa de investigação no planeamento das suas atividades (viagens, conferências, equipamentos, gestão de dados).

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Organização da logística do trabalho de campo, nomeadamente no que diz respeito a autorizações necessárias de investigação, pareceres de ética, reservas de viagens, vistos e autorizações de viagem, pedidos de comida, requisições, seguros e gestão de compras;
- 2) Gestão das encomendas e da manutenção dos equipamentos de laboratório e de campo;
- 3) Manutenção e atualização do website do grupo de investigação;
- 4) Gestão das redes sociais do laboratório e apoio das atividades de divulgação através das redes sociais (Twitter, Instagram, TikTok e Youtube);
- 5) Organização da logística necessária para as viagens dos membros do grupo para eventos científicos (conferências e workshops);
- 6) Apoio no processamento de imagens de recifes de corais - segmentação/delineação de imagens;
- 7) Gestão de dados dos projetos;
- 8) Gestão de orçamentos e relatórios dos projetos;
- 9) Gestão da agenda da IR dos projetos.

O plano de trabalho está incluído nos objetivos 1 a 4 do projeto CoralINT.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Maria Dornelas;
- 1º Vogal – Viviana Brambilla;
- 2º Vogal – Rui Rosa;
- 1º Vogal Suplente – Michael McWilliam;
- 2º Vogal Suplente – James Cant.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação MARE-ULisboa – Centro de Ciências do Mar e Ambiente-ULisboa, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal e do Laboratório Marítimo da Guia, Cascais, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em maio de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 48 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1059,59 Euros, 1111,72 Euros, 1163,82 Euros, 1215,93 Euros e 1268,04 Euros, de acordo com a experiência do candidato selecionado, correspondente ao nível 11, 12, 13, 14 e 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, nos termos do DL n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, a tempo integral, sobre o qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do Júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Carta de motivação - 20 %;
 - b) Participação ou gestão de projetos científicos e/ou de divulgação - 30%;
 - c) Atividades de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação na área do concurso - 30%;
 - d) Apreciação da(s) carta(s) referência - 10%;
 - e) Entrevista - 10%.
5. O júri realizará uma entrevista a todos os candidatos aprovados, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.



12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 15 de março de 2023 a 10 de abril de 2023.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até duas cartas de referência - *obrigatório*.

- iv. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 14 de março de 2023.